



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Fica modificado o inciso IV do Art.5º do Projeto de Lei nº 47/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art.5º...

I...

II...

III...

IV condicionamento da Administração Municipal à nova realidade funcional e sua preparação para absorver novos sistemas, métodos e equipamentos de moderna tecnologia, com a introdução do treinamento intensivo, sistemático e permanente dos servidores, após aprovação da Câmara dos Vereadores.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de Setembro de 2022.

DANDARA GISSONI

Vereadora – PSD

